



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

[Www.cmvm.org.br](http://Www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

*Enviado para a Comissão de Justiça e Pernação*  
A Comissão de Justiça e Pernação  
Em 23/09/2025  
Ba aferre o seu parecer

*Presidente da Comissão Executiva*  
*23/09/2025*

*Câmara Vereadores do Moreno*  
*APPROVADO EM*  
*23/09/2025*

## PROJETO DE LEI 236 /2025

**Ementa:** Institui o Dia Municipal do Livro e da Leitura no Município de Moreno, a ser comemorado anualmente em 29 de outubro, e dá outras providências.

**O VEREADOR CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA – TONI DO JOÃO PAULO**, no uso de suas prerrogativas legais, encaminha para Apreciação, Discussão e Votação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

### **Art. 1º**

Fica instituído o  **Dia Municipal do Livro e da Leitura**, a ser comemorado anualmente em **29 de outubro**, no âmbito do Município de **Moreno**.

### **Art. 2º**

O Dia Municipal do Livro e da Leitura passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Moreno**, com os seguintes objetivos:

- I – Incentivar o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos;
- II – Valorizar o livro como instrumento de acesso à educação e formação cidadã;
- III – Estimular ações culturais nas escolas, bibliotecas, centros comunitários e demais espaços públicos;
- IV – Apoiar escritores, ilustradores, editoras, livreiros e demais agentes da cadeia do livro.



**Art. 3º** Para a celebração da data, o Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, promover, apoiar ou incentivar atividades como:

- I – Feiras e exposições de livros;
- II – Rodas de leitura, contação de histórias e saraus literários;
- III – Oficinas de escrita, concursos literários e palestras com autores;
- IV – Ações de incentivo à leitura nas escolas da rede pública e privada;
- V – Campanhas de arrecadação e doação de livros para bibliotecas comunitárias e escolares.

**Art. 4º**

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DO MORENO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

*Cleivson Antonio Gomes de Lima*  
**CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA**  
**TONI DO JOAO PAULO**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**  
*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*  
[Www.cmvm.org.br](http://Www.cmvm.org.br)  
[E-MAIL-camara@cmvm.org.br](mailto:E-MAIL-camara@cmvm.org.br)

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei propõe a criação do **Dia Municipal do Livro e da Leitura**, a ser celebrado anualmente em **29 de outubro**, alinhando-se ao calendário nacional e reforçando o compromisso de Moreno com a promoção da leitura e da cultura. A leitura é fundamental para o desenvolvimento educacional e cidadão, sendo o livro um instrumento essencial de acesso ao conhecimento. Em Moreno, temos escritores, poetas, professores, editoras independentes, bibliotecas escolares e projetos sociais que merecem reconhecimento e incentivo. A exemplo disso, destacam-se autores locais que atuam na literatura, na poesia popular e na educação comunitária, além de editoras e coletivos culturais que promovem o livro como ferramenta de transformação. Com esta proposta, pretendemos valorizar essas iniciativas, promover eventos literários, incentivar a produção e circulação de obras locais, e criar oportunidades para que a população, especialmente crianças e jovens, tenha mais acesso à leitura. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovar este projeto, que representa um investimento direto na formação cultural e intelectual da nossa cidade.

**CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA**  
**TONI DO JOAO PAULO**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

[Www.cmvm.org.br](http://Www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

*Câmara Vereadores do Moreno  
APROVADO EM  
Out/2025*

## PARECER

## RELATÓRIO

Chega a Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Legislativo, que Institui o Dia Municipal do Livro e da leitura no Município de Moreno.

O projeto foi lido em plenário e encaminhado a Comissão para análise.

## NO MÉRITO

Analizando o projeto, não se constata impedimento regimental para a sua tramitação até a apreciação pelo plenário, pois o mesmo se reveste de boa técnica legislativa e não apresenta vícios formais ou materiais.

O Projeto de Lei tem como objetivo incentivar os morenense à leitura, principalmente crianças e jovens, para que tenham mais acesso a leitura.

## CONCLUSÃO

Isto posto, inexistindo impedimento legal, a Comissão se manifestam favoravelmente a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 236/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Moreno, em 30 de setembro de 2025.

CIDICLEY SILVA DE MELO  
- RELATOR -

JOSÉ LINDEMBOG DE MOURA  
- RELATOR -

EDILSON MATIAS SILVA  
- MEMBRO -

RUBEM NASCIMENTO DE LIMA  
- MEMBRO -